



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.353/92 DE 14 DE JULHO DE 1.992

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3365/41, Art. 5º letra i, e face ao que consta do processo nº 4.666/91.

D E C R E T A :

Artigo 1º:- Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a área de terreno abaixo descrita, localizada na Avenida Arthur de Souza Sygel - Jardim Vera Cruz, no Bairro do Leitão, nesta cidade de Louveira, de propriedade de ANTONIO VICTORELLI, ou Quem de Direito, necessária ao prolongamento da Avenida Arthur de Souza Sygel, caracterizada na planta anexa, que devidamente rubricada passa a fazer parte integrante deste Decreto:

Inicia no ponto A e segue por 134,90m em reta até o Q, confrontando com área da Vitorgas e com área remanescente de propriedade de ANTONIO VICTORELLI; daí deflete à esquerda e segue por distância de 14m em reta até o ponto F, confrontando com área de propriedade da Prefeitura Municipal de Louveira; daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 175,60m, em reta, até o ponto G, confrontando com a faixa da linha de transmissão da Eletropaulo S/A., daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 5,20m, em reta, até o ponto H, confrontando com Armando Steck; daí deflete à esquerda por uma distância de 69,00m, em reta, até o ponto I, confrontando com a área de propriedade da Prefeitura Municipal de Louveira; daí deflete à direita e segue por uma distância de 2,00m em reta, até o ponto A, inicial, na mesma confrontação.

As referidas confrontações definem uma área de 2.238,62 metros quadrados.

Segue Fls. 02



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02

DECRETO Nº 1.353/92 DE 14 DE JULHO DE 1.992

Artigo 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 14 de Julho de 1.992


BENEDICTO DOS SANTOS NETTO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 14 de Julho de 1.992.


ALCIDES EDUARDO
Secretario Administrativo



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

O IMPARCIAL

ANO I — Nº 10 — LOUVEIRA — SETEMBRO DE 1992

**Prefeitura Municipal
de Louveira
Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº 1.353/92
DE 14 DE JULHO DE
1992**

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3365/41, Art. 5º letra i, e face ao que consta do processo nº 4.666/91.

DECRETA:

Artigo 1º: — Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a área de terreno abaixo descrita, localizada na Avenida Arthur de Souza Sygel — Jardim Vera Cruz, no Bairro do Leitão, nesta cidade de Louveira, de propriedade de ANTONIO VICTORELLI, ou Quem de Direito, necessária ao prolongamento da Avenida Arthur de Souza Sygel, caracterizada na planta anexa, que devidamente rubricada passa a fazer parte integrante deste Decreto:

Inicia no ponto A e segue por 134,90m em reta até o Q, confrontando com área de Vitorgas e com área remanescente de propriedade de ANTONIO VICTORELLI; daí deflete à esquerda e segue por distância de 14m em reta até o ponto F, confrontando com área de propriedade da Prefeitura Municipal de Louveira; daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 175,60m, em reta, até o ponto G, confrontando com a faixa da linha de transmissão da Eletropaulo S/A., daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 5,20m, em reta, até o ponto H, confrontando com Armand Steck; daí deflete à esquerda por uma distância de 69,00m, em reta, até ponto I, confrontando com a área de propriedade da Prefeitura Municipal de Louveira; daí deflete à direita e segue por uma distância de 2,00m em reta, até o ponto A, inicial, na mesma confrontação.

As referidas confrontações definem uma área de 2.238,62 metros quadrados.

Artigo 2º: — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as dis-

posições em contrário.

**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
LOUVEIRA**

Em 14 de Julho de 1992

**BENEDICTO DOS SANTOS
NETTO**

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na
Secretaria de Administração
em 14 de Julho de 1992.

ALCIDES EDUARDO
Secretário Administrativo

MEMORIAL DESCRITIVO

REGULARIZAÇÃO DO PROLONGAMENTO DA AV. ARTHUR DE SOUZA SYGEL.

LOCAL : AV. ARTHUR DE SOUZA SYGEL - JARDIM VERA CRUZ - BAIRRO LEITÃO - LOUVEIRA - SÃO PAULO.

ÁREA DE 2.238,62 m².-

Inicia no ponto A e segue por 134,90m em reta até o - Q, confrontando com área da Vitorgas e com a área remanescente de propriedade de Antonio Victorelli; daí deflete à esquerda e segue por distância de 14m em - reta até o ponto F, confrontando com área de propriedade da P.M. de Louveira; daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 175,60m, em reta, até o ponto G, confrontando com a faixa da linha de transmissão da Eletropaulo S.A.; daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 5,20m, em reta, até o ponto H, confrontando com Armando Steck; daí deflete à esquerda por uma distância de 69,00m, em reta, até o ponto I, confrontando com a área de propriedade da P.M. de Louveira; daí deflete à direita e segue por uma distância de 2,00m, em reta, até o ponto A, inicial, na mesma confrontação.

As referidas confrontações definem uma área de 2.238,62 metros quadrados.

Louveira, 09 de Janeiro de 1.992.



JOSE LORIVAL VERARDO



SITUAÇÃO



PLANTA

4					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA - SP.					
ADM: BENEDITO DOS SANTOS NETTO e JOÃO ALCEU DIAS					
ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO DO PROLONGAMENTO DA AV. ARTHUR DE SOUZA SYGEL					
					ÁREA TOTAL: 2.238,62 m ²
LOCAL: AV. ARTHUR DE SOUZA SYGEL - JD. VERA CRUZ - BAIRRO LEITÃO - LOUVEIRA - SP.					
DATA: 06-01-92	ESCALA: 1:1000	DESENHO: SIBELI APDA MUCI	ENGE. CIVIL: JOSÉ LORIVALVERARDO	VISTO:	TEL. ÚNICA